

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL NOTA TÉCNICA Nº 02/ 2022 - DEEAS

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL - CTPM

ASSUNTO: Definição dos critérios de seleção dos alunos e pais responsáveis da Rede Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais (CTPM) para participação no Programa de Intercâmbio Cultural com o *New Mexico Military Institute (NMMI)*.

Referências: Este programa tem como referências teóricas:

- A Lei n. 9.394/1996;
- A Base Nacional Comum Curricular BNCC Brasil (2018);
- lei 2010/2012.
- Resolução CNE/CP Nº 2/2017;
- Regulamento Geral da PMMG (Decreto 11.636/69);
- Regulamento que dispõe sobre a organização básica da PMMG, nº 100 (Decreto 18.445/77);
- Regulamento da DEEAS nº 125 (Resolução 4.209/2012);
- O Termo de Cooperação mútua assinado entre a PMMG e o NMMI1

Público-alvo: Alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das Unidades da Rede CTPM.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em: https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=E14ABCDDB9B6

¹ Publicação nº 45/DOEMG, 08/03/2022.

1. INTRODUÇÃO

O Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPM) é uma entidade pública, mantida pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), criada pela Lei Estadual nº 480, de 10 de novembro de 1949. Como tal, tem como missão promover a educação básica de qualidade, por meio de processos didático-pedagógicos de excelência, amparados em valores éticos, morais e sociais, com a visão de ser reconhecido como referência em educação básica em Minas Gerais. A Instituição conta com uma Rede de Unidades Escolares (Rede CTPM), sediadas na Capital e no Interior do Estado de Minas Gerais, que integram o Sistema de Ensino da Educação Básica da PMMG.

A Rede CTPM tem como objetivo preparar os alunos para o ingresso no Ensino Superior e incentivar o interesse pela carreira militar, por meio de um processo de ensino e aprendizagem voltado para o desenvolvimento de habilidades e competências alicerçadas na cidadania, na disciplina e no respeito às normas, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e demais legislações vigentes. Neste sentido, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) concebe o ensino da língua inglesa não somente como uma língua estrangeira, mas como uma língua franca, utilizada por indivíduos que dominam diferentes idiomas para se comunicarem².

De acordo com a BNCC, o ensino da Língua Inglesa como uma língua adicional, deve colaborar para desenvolver competências que vão além de ler, interpretar e resolver problemas, mas, ao contrário, se apresentam e acontecem além das competências unicamente linguísticas.

Este é o cenário do inglês como língua franca, e, nele, aprender inglês implica problematizar os diferentes papéis da própria língua inglesa no mundo, seus valores, seu alcance e seus defeitos nas relações entre diferentes pessoas e povos, tanto na sociedade contemporânea quanto em uma perspectiva histórica. Nesse sentido, o tratamento do inglês como língua franca impõe desafios e novas prioridades para o ensino, entre os quais o adensamento das reflexões sobre as relações entre língua, identidade e cultura, e o desenvolvimento da competência intercultural. (BRASIL, 2018, p. 245)

Tendo o CTPM foco na formação do aluno cidadão integral, durante o

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinader/web/validar?id≠E14ABCDDB9B6
ano de 2021, a Rede CTPM iniciou a implantação do Programa Bilíngue para

-

² BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, **2018**.

os seus alunos do 1º ano e 6º ano do Ensino Fundamental e do 1º ano do Ensino Médio³ com expansão programada para os demais anos escolares para que, em até 2025, todos estejam inseridos no programa aluno bilíngue CTPM.

Em 2023, para os alunos do 3º ano do Ensino Médio será ofertado um exame de certificação internacional para verificar a proficiência dos participantes em língua inglesa. Em 2024, serão os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e finalmente em 2025, os alunos do 5º ano do ensino Fundamental, fechando todo o ciclo de certificação dos alunos da Rede CTPM.

Visando a ampliação e o fortalecimento do Programa Bilíngue, a PMMG, por meio da sua Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social (DEEAS), assinou com o *New Mexico Military Institute* (*NMMI*), em 18 de fevereiro de 2022, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, nº 45, de 08 de março de 2022, página 28, termo de cooperação mútua com duração de 05 (cinco) anos, que poderá ser prorrogado pelo mesmo período, objetivando implementar o intercâmbio cultural de alunos entre as duas instituições, buscando promover o desenvolvimento de uma língua adicional, a interação e cooperação cultural e a expansão das relações mútuas.

Em face de todo o exposto, a presente Nota Técnica objetiva estabelecer os critérios de seleção e participação de alunos da Rede CTPM e das famílias acolhedoras no Programa de Intercâmbio Cultural com o NMMI.

2. DO PROGRAMA

- 2.1. O termo de cooperação mútua assinado entre a PMMG e o NMMI define como "Instituição Anfitriã" a instituição que recebe o aluno de intercâmbio e "Instituição de Origem" aquela que envia o aluno de Intercâmbio.
- 2.2. Serão ofertadas as seguintes modalidades de intercâmbio:
- 2.2.1. Para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e 1º e 2º anos do Ensino Médio:

Documento assinado. Verifique a aluenticidade em: https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=E14ABCDDB9B6 aluno estiver cursando, o curso correspondente ao High School do

³Conforme Nota Técnica N° 24/2020 - DEEAS 3, para os demais anos escolares, essa implementação ocorrerá de forma gradativa.

NMMI (que corresponde ao nosso ensino médio), tutoreado pela Rede CTPM;

2.2.1.2. Frequentar curso on-line de inglês ministrado pelos professores do NMMI, com dois anos de duração, inteiramente gratuito, e obter certificação. Em contrapartida, a DEEAS ofertará aos alunos do NMMI curso de português com a mesma duração e certificação similar. No ano de 2022, devido ao período de curso, participarão desta modalidade de intercâmbio somente os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ano do Ensino Médio;

2.2.1.2.1. As inscrições dos alunos interessados no curso de inglês on-line deverão ser feitas na secretaria de cada CTPM até a data de 23/05/2022. A unidade encaminhará para a DEEAS as inscrições dos interessados até o dia 30/05/2022, para efeito de matrícula. O curso terá início em agosto de 2022.

2.2.2: Para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio:

2.2.2.1. Frequentar o curso de verão no *High School* do NMMI, durante as férias escolares. Todas as despesas com mensalidades, traslados e demais gastos custeados pelas famílias interessadas ou outro meio disponível a época;

2.2.3. Para os alunos do Ensino Médio:

2.2.3.1. Frequentar curso de Liderança ministrado por professores do *NMMI* em Belo Horizonte, com duração de duas semanas, tutoreado pela

Rede CTPM, podendo ser ampliado para toda a Rede CTPM;

2.2.4. Para os eternos alunos concludentes do 3º ano do ensino Médio:

2.2.4.1. A DEEAS intermediará junto ao NMMI possibilidades dos

formandos do do 3º ano do ensino Médio da Rede CTPM que tenham

interesse em cursar o Junior College ofertado pelo NMMI;

2.2.4.2. O Junior College é um curso com a duração de dois anos e que

oferta disciplinas básicas exigidas nos dois primeiros anos das

faculdades americanas (College) antes do aluno escolher o curso que

deseja graduar. Neste caso, as despesas com mensalidades e demais

gastos serão custeadas pelas famílias.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO INTERCÂMBIO PREVISTO

NO ITEM 2.2.1.1

3.1. Na Rede CTPM será realizada uma seleção pedagógica anualmente para

escolher os alunos matriculados no 9º ano do ensino fundamental e no 1º e 2º

ano do Ensino Médio, que desejarem concorrer às vagas para este

intercâmbio;

3.2. Para homologação das inscrições, de caráter eliminatório, serão

observados os seguintes critérios:

I. estar regularmente matriculado no 9º ano do ensino fundamental, no 1º

ou 2º ano do Ensino Médio da Rede CTPM;

II. ter no mínimo 13 (treze) e no máximo 17 (dezessete) anos de idade na

data de embarque para o intercâmbio⁴:

III. apresentar no ano anterior resultado final igual ou superior a 80%

(oitenta por cento) da pontuação prevista em cada um dos

componentes curriculares da BNCC⁵, constantes da matriz curricular;

IV. ter frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento) no ano

anterior e na primeira etapa avaliativa do ano em curso;

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=E14ABCDDB9B6

⁴ Conforme limite de idade previsto no Art 76 do Regimento Escolar para ingresso na Rede CTPM.

⁵ Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática.

- V. estar, no mínimo, no comportamento "Ótimo" (pontuação entre 61 e 80 pontos) conforme previsto no Código de Ética do Aluno da Rede CTPM⁶;
- VI. possuir autorização escrita dos pais e/ ou responsáveis legais para participar do intercâmbio;
- VII. ter higidez física, devidamente comprovada por declaração do professor de educação física e atestado médico;
- VIII. estar em dia com o cartão de vacina, em especial, estar imunizado com todas as doses ofertadas pelo Estado para a COVID-19 para cumprir as exigências e normas regulatórias tanto do Brasil, quanto dos Estados Unidos.
- IX. possuir passaporte válido com visto até 20 dias antes da data prevista para a viagem de início do intercâmbio;
- X. ser assíduo em todos os encontros virtuais quinzenais que serão geridos pela DEEAS, conforme previsto no item 11.9;
- XI. ter realizado todas as edições das avaliações por capítulo ofertadas pela Rede CTPM até a data da inscrição no processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS NO INTERCÂMBIO PREVISTO NO ITEM 2.2.1.1

- 4.1. As inscrições para os alunos que desejam se inscrever no Programa de Intercâmbio deverão ser feitas diretamente no site da DEEAS, através do link https://forms.gle/n2Jb11icwuqAbATt7
- 4.2. No ato da inscrição, deverão ser informados, obrigatoriamente, os seguintes dados:
 - a) Nome completo do aluno;
 - b) Data de nascimento do aluno;
 - c) Local de nascimento do aluno;
 - d) Nacionalidade do aluno;
 - e) CPF do aluno;

Documento ast) ado Várinero do i passaporte do aluno caso já possua; https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinado/web/validar?id=E14ABCDDB9B6

g) Unidade CTPM do aluno;

 $^{^{6}}$ No Código de Ética do Aluno, de 03/01/2019 corresponde ao conceito B.

- h) Ano escolar que o aluno cursa;
- i) Endereço residencial do aluno;
- j) Telefone celular dos pais e/ou responsáveis legais pelo aluno;
- k) E-mail dos pais e/ou responsáveis legais pelo aluno;
- I) Nome completo dos pais e/ou responsáveis legais do aluno.
- 4.3. No ato da inscrição do aluno, devem ser anexados os seguintes documentos (no formato PDF ou JPEG):
 - a) Formulário de autorização assinado pelos pais e/ou responsáveis legais para participar do Programa de Intercâmbio da Rede CTPM (ANEXO A);
 - b) Declaração de compromisso atestando que o candidato divulgará os resultados da experiência de intercâmbio na comunidade escolar (ANEXO B);
 - c) Cartão de vacinação;
 - d) Xerox do passaporte, caso tenha;
 - e) Xerox do visto americano, caso tenha.
- 4.4. Os alunos da Rede CTPM, selecionados para participarem do intercâmbio, continuarão os seus estudos regulares na Instituição de Origem, através do ensino a distância, por meio do uso de tecnologia da informação e comunicação (TICs), especificamente, por meio da plataforma Positivo On ou outra que a substituir.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS PARA PARTICIPAR DO INTERCÂMBIO PREVISTO NO ITEM 2.2.1.1

- 5.1. Os alunos serão classificados obedecendo os critérios apresentados na Tabela 1.
- 5.2. A pontuação final do aluno será a média do somatório dos itens 1,2,3, e 4.

	Tabela 1 - Critérios de Classificação				
Item	Critério	Peso	Pontuação Total		
1.	Média do somatório do resultado final em todos os componentes curriculares da BNCC, constantes da matriz curricular do ano anterior	1			
2.	Média do somatório das notas obtidas na primeira etapa avaliativa em todos os componentes curriculares da BNCC, constantes da matriz curricular do ano em curso	1			
3.	Média do somatório do resultado final no componente curricular de Inglês no ano anterior	1,5			
4.	Nota do Componente Curricular de Língua Inglesa na primeira etapa avaliativa do ano corrente	1,5			
-	Pontuação final	-			

^{*} Caso o aluno não tenha estudado no CTPM no ano anterior, será considerada a nota do aluno na Escola em que estudava.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS ALUNOS PARA PARTICIPAR DO INTERCÂMBIO PREVISTO NO ITEM 2.2.1.1

- 6.1. Na hipótese de empate entre os alunos classificados serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - I. ser filho de militar estadual:
 - II. média final alcançada pelo aluno no ano anterior;
- III. média das avaliações da primeira etapa no ano corrente;
- IV. média do somatório do resultado final no componente curricular de Inglês no ano anterior;
- V. nota do Componente Curricular de Língua Inglesa na primeira etapa avaliativa do ano corrente.
- 6.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

7. DO RESULTADO PARA PARTICIPAR DO INTERCÂMBIO PREVISTO NO ITEM 2.2.1.1 E DO RECURSO

7.1. O resultado dos alunos selecionados para participar do intercâmbio será https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=E14ABCDDB9B6 divulgado no site da DEEAS, conforme cronograma previsto no item 10.1 deste documento (Tabela 2);

7.2. Os pais/responsáveis legais pelo aluno poderão interpor recurso em única instância ao Diretor DEEAS, no prazo de cinco (05) dias corridos a contar da data da publicação do resultado;

7.3 Para interpor recurso, os pais/responsáveis legais deverão preencher o formulário previsto no anexo "C" desta nota técnica, apresentando as argumentações e documentos que sustentam a sua alegação e entregar na Unidade CTPM que encaminhará para a DEEAS para análise;

7.4. Após análise do recurso, se houver, será divulgado no site da DEEAS o resultado do recurso interposto, conforme cronograma previsto no item 10.1 deste documento (Tabela 2).

8. DO RECURSO/INVESTIMENTO FINANCEIRO NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO

8.1. Os custos com a compra de passagens aéreas de ida e de retorno, bem como do seguro-viagem com cobertura médica completa dos alunos da Rede CTPM inseridos no intercâmbio previsto no item 2.2.1.1, serão custeados pela Associação de Pais e Mestres (APM) quando tiver condições e se dispor a tal, e/ou por convênios com outras organizações, órgãos/empresas públicas, ou privadas, parceiras da Rede CTPM e até mesmo pela família do aluno participante do intercâmbio;

- 8.2. O custeio das despesas oriundas do processo de emissão do passaporte, autorização para viagem internacional e visto americano será de responsabilidade da família do aluno que pleitear participar do intercâmbio;
- 8.3. Todas as demais despesas de caráter pessoal dos alunos participantes do intercâmbio previsto no item 2.2.1.1, no período estipulado, ficarão a cargo dos pais e/ou responsáveis;

Documento assinado. Verifique a autenticidade em: https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=E14ABCDDB9B6

8.4. No que tange aos alunos intercambistas do NMMI, as despesas com a compra das passagens de vinda para o Brasil e de retorno aos Estados Unidos

da América (EUA), assim como com o seguro-viagem, com cobertura médica completa, serão custeadas pelos responsáveis dos alunos intercambistas do *NMMI*.

9. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

- 9.1 São pré-requisitos para o cadastro no Programa Família Acolhedora:
 - I. Ser preferencialmente família de aluno da Rede CTPM, de servidor efetivo ou contratado da PMMG e de militar estadual de MG;
 - II. possuir disponibilidade afetiva e financeira;
 - III. ter convivência familiar estável;
 - IV. possuir estrutura física propícia para hospedagem, com acomodação segura e limpa - o quarto em que ficará o intercambista deverá ter acesso a internet, estar equipado com, no mínimo, uma cama, um guarda-roupa, uma mesa e uma cadeira para estudos;
 - V. ter ao menos um membro da família que possua domínio básico da
 Língua Inglesa, para interação com o aluno intercambista;
 - VI. realizar o preenchimento de formulário de inscrição Programa Família Acolhedora, disponível no site da DEEAS.
- 9.2. Poderá se inscrever como Família Acolhedora qualquer família de aluno ou de servidor efetivo ou contratado da Rede CTPM e da PMMG, além de família de policial militar da PMMG que atenda aos pré-requisitos exigidos no item 9.1 desta Nota Técnica;
- 9.3. A família que tiver o filho selecionado para realizar o intercâmbio previsto no item 2.2.1.1 poderá prioritariamente recepcionar o aluno oriundo do NMMI, exceto se não tiver as condições previstas no item 9.1;
- 9.4. A família que deseja participar do Programa Família Acolhedora deverá se inscrever por meio de link https://forms.gle/9z18joBPQ9fm3yRT8. que será disponibilizado no site da DEEAS;

Documento assinado. Verifique a autenticidade em: https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=E14ABCDDB9B6

- 9.6. No período do intercâmbio, se necessário, a critério da DEEAS, os alunos intercambistas poderão trocar de famílias;
- 9.7. No ato da inscrição, pleiteando ser família acolhedora, deverão ser informados/confirmados os seguintes dados:
- a) Nome completo do chefe da família / responsável pela inscrição;
- b) Composição do núcleo familiar (nomes e vínculos de cada membro da família);
- c) Endereço residencial da família;
- d) Telefones de contato dos membros da família;
- e) Profissão dos responsáveis pela família;
- f) Descrição do imóvel residencial da família (com especificação de qual(is) cômodo(s), móveis equipamentos serão disponibilizados para o aluno intercambistas;
- g) Indicação de qual(is) membro(s) da família possui(em), no mínimo, domínio básico da Língua Inglesa;
- h) Confirmação de que a família possui disponibilidade afetiva para receber e conviver com o aluno intercambistas;
- i) Confirmação de que a família possui disponibilidade financeira para receber e custear as despesas com o intercambista, prevista nesta Nota Técnica (alimentação, deslocamento para aulas na unidade CTPM que o intercambista estiver matriculado, passeios culturais no município em que residir e cidades próximas);
- j) Assinar termo de ciência de todas as informações/obrigações previstas nesta Nota Técnica, conforme anexo F.
- 9.8. Da seleção das Famílias Acolhedoras:
- 9.8.1. A Comissão designada pela DEEAS verificará se a família inscrita atende aos critérios mínimos exigidos para participação no programa (item 9.1) e analisará as informações dadas no ato da Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

- 9.8.2. Durante o processo, é fundamental a participação de todo o grupo familiar, vez que a Comissão poderá utilizar:
 - I. entrevistas (individuais e/ou coletivas);
 - II. visitas domiciliares.
- 9.8.3. Esses procedimentos visam observar o princípio de coparticipação e de predisposição para acolhimento, no que tange à disponibilidade emocional, motivação de solidariedade, habilidade interpessoal, experiências anteriores em acolhimento informal, condições gerais da residência, dentre outros aspectos necessários à participação no programa;
- 9.8.4. O resultado final constando as famílias acolhedoras selecionadas será divulgado no site da DEEAS, conforme cronograma previsto no item 10.1 deste documento (Tabela 2).

10. DO CRONOGRAMA GERAL

10.1. Na Tabela 2 consta o cronograma geral para o Intercâmbio em 2022.

	TABELA 2 Cronograma Geral do Intercâmbio do Item 2.2.1.1					
	Seleção dos Alunos Intercambistas da Rede CTPM					
	Fases	Atividade	Data	Responsável		
		Publicação da Nota Técnica;	13/04/2022	DEEAS3		
		Leitura da NT pelos alunos e pais/responsáveis;	A partir do dia 13/04/22	Famílias/ alunos		
		Período de Inscrição On Line;	14/04 a 19/04	Famílias/ alunos		
		Entregar a autorização para participar do intercâmbio impressa e assinada pelos pais/responsáveis, bem como, demais documentos exigidos no ato da inscrição nas respectivas respectivas unidades CTPM remargado de 2022;	19/04 e 22/04	Famílias/ alunos		
		Recebimento e conferência de toda a documentação pela	23/04 a 26/04			

	secretaria no ato da entrega pelo aluno;		Secretaria das Unidades	
	Levantamento dos dados complementares relativos à vida estudantil e pedagógica do aluno pela Secretaria;	26/04 a 01/05	Secretaria das Unidades	
2ª Fase	Remessa de toda a documentação exigida e análise por parte da escola para a DEEAS 03;	02/05	Secretaria das Unidades	
	Participação dos candidatos nos encontros on-line com alunos do NMMI promovidos pela DEEAS. A não participação elimina o aluno do processo seletivo. Após estes encontros, os alunos inscritos e a família (pais/responsáveis) deverão preencher um formulário, reafirmando a sua intenção de efetivamente participar do intercâmbio, conforme anexo "E";	Maio e Junho	Alunos	
	Recebimento e conferência de toda a documentação enviada pela escola;	23/04 a 26/04	DEEAS3	
	Análise da documentação;	26/04 a 02/05	Comissão DEEAS	
	Acompanhamento e tutoria da participação dos alunos inscritos nos encontros de ambientação e suporte entre os alunos do CTPM e o NMMI;	Maio e Junho	DEEAS3	
3ª Fase	Conferência e acompanhamento da documentação exigida. (Passaporte, visto americano e outros documentos indispensáveis à realização do intercâmbio);	Abril a Junho	DEEAS3	
	Conclusão da ambientação e suporte e validação da inscrição pelos alunos e a família;	27/05	Famílias/Alunos	
	Resultado dos alunos Classificados;	10/06	DEEAS3	
4ª Fase	Período para interposição de recurso por parte das famílias;	13/06 a 17/06	Família/Aluno	
	Resultado do recurso interposto;	30/06	DEEAS3	
	Providências e alinhamento final para a viagem de intercâmbio;	Julho	DEEAS3/Famílias	
5ª Fase	Suporte às famílias e alunos por um psicólogo da PMMG;	Julho	DEEAS3/Famílias	
	Viagem dos Alunos para o intercâmbio;	30/07	DEEAS3/Aluno	
6ª Fase Documento assinado. Vei	Início do período de intercâmbio;	01/08	DEEAS3/Aluno	
https://intranet.policiamilit	ar Engerramentolor/wdo/alidperiodoscode	22/11	DEEAS3/Aluno	
	intercâmbio.			
	Seleção das Famílias Acolhedoras			

Período para inscrição das Famílias Acolhedoras;	13/04 a 29/04	Famílias
Período de trabalho da comissão nomeada conforme item 9.5	07/05 a 29/06	DEEAS3
Resultado final das famílias acolhedoras;	30/06	DEEAS3
Reunião de alinhamento final com as famílias acolhedoras.	07/07	DEEAS3/Famílias

^{*} Dados sujeitos a alterações, caso haja necessidade.

OBS: Este cronograma será confeccionado anualmente, constando datas e prazos conforme calendário escolar anual, podendo, portanto, sofrer alterações.

11. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA DEEAS

- 11.1. Selecionar o aluno que participará no intercâmbio previsto no item 2.2.1.1;
- 11.2. Selecionar as famílias acolhedoras:
- 11.3. Disponibilizar para o aluno selecionado para participar do intercâmbio previsto no item 2.2.1. O acesso à gravação de todas as aulas de seu ano escolar, via plataforma Positivo On ou outra que a substituir, para que o aluno assista às aulas quando lhe for conveniente/possível, dando lhe todo o suporte necessário:
- 11.4. Coordenar o rodízio do aluno oriundo do *NMMI* entre as Unidades CTPM e entre famílias acolhedoras se for o caso;
- 11.5. Elaborar cronograma de passeios culturais para os alunos intercambistas do *NMMI*;
- 11.6 Dar todo o suporte e orientações necessárias para as famílias acolhedoras;
- Document las inade Pazzere a todo cido e accompanhamento acadêmico e dar todo o suporte https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=E14ABCDDB9B6 necessário para a adaptação dos alunos intercambistas e de suas famílias,

tanto os da Rede CTPM, quanto os do *NMMI*, visando atingir os objetivos propostos em um intercâmbio cultural.

11.8. Manter estreito contato com o *NMMI* para troca de informações pedagógicas sobre os intercambistas;

11.9. Disponibilizar encontros virtuais, semanais, quinzenais e/ou em outro período a ser definido pelas duas instituições, a partir de **maio de 2022** entre os alunos do *NMMI* e os alunos da Rede CTPM inscritos para participar da seleção pedagógica para o intercâmbio previsto no item 2.2.1.1, devendo a DEEAS 3 e representante da *NMMI* figurarem como facilitadores entre os alunos nestes encontros;

11.10. Fazer gestão junto ao Departamento de Polícia Federal e o Consulado Americano com o intuito de contribuir para a emissão do passaporte e visto estudantil para os alunos selecionados.

11.11. Promover encontros das famílias e dos alunos selecionados para o intercâmbio previsto no item 2.2.1.1 com psicólogo, visando prepará-los para o afastamento familiar que ocorrerá no período do intercâmbio.

12. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA UNIDADE CTPM DOS ALUNOS INTERCAMBISTAS

12.1. A Unidade CTPM que receber aluno oriundo do *NMMI* deverá escalar servidor para servir de referência para este aluno e manter estreito contato com a Subseção de Intercâmbio Internacional da DEEEAS;

12.2. A Unidade CTPM que tiver aluno selecionado para o intercâmbio previsto no item 2.2.1.1 deverá registrar a presença do aluno durante o período em que ele estiver no intercâmbio.

13. DAS ATRIBUIÇÕES ACORDADAS COM O NMMI

- 13.1. Emitir relatório para DEEAS sobre o desenvolvimento do aluno da Rede CTPM no intercâmbio, avisando de imediato qualquer fato relevante envolvendo o aluno;
- 13.2. Ofertar as refeições e acomodações aos alunos da Rede CTPM que participarem do intercâmbio previsto no item 2.2.1.1, durante o período em que eles estiverem na escola, em regime de internato;
- 13.3. Acolher as famílias dos alunos da Rede CTPM sempre que for necessário para repassar informações sobre o desempenho do aluno no intercâmbio.

14. DO ALUNO SELECIONADO DA REDE CTPM PARA PARTICIPAR DO INTERCÂMBIO PREVISTO NO ITEM 2.2.1.1

- 14.1. Dedicar- se inteiramente aos estudos;
- 14.2. Estudar em regime de internato no *NMMI*;
- 14.3. Realizar todas as todas as atividades programadas e avaliações, na modalidade *online*, via plataforma Positivo On ou outra que a substituir, respeitando o cronograma de avaliações da Rede CTPM;
- 14.4. Fazer uso dos uniformes previstos no *NMMI*, disponibilizado por aquela Instituição, devendo estar com todas as peças em condições de uso e obedecer todas as normas, regulamentos e regimentos próprios daquele Instituto;
- 14.5. Participar das atividades e treinamentos esportivos ofertados pelo *NMMI*;
- 14.6 As despesas de caráter pessoal, serão de responsabilidade dos pais dos https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=E14ABCDDB9B6 alunos;

- 14.7. Os alunos estão sujeitos à todas as normas/regras acadêmicas e disciplinares da instituição anfitriã;
- 14.8. É proibido ao aluno durante o intercâmbio:
 - a) ingerir qualquer bebida alcoólica;
 - b) praticar qualquer ato capitulado como infração penal no país anfitrião;
- 14.9. Caso o aluno, durante o período do intercâmbio, desista de concluí-lo, ou cometa falta grave que acarrete a sua expulsão do programa, caberá aos pais/responsáveis deste aluno, as despesas decorridas do retorno antecipado do aluno, ressalvados casos fortuitos ou de força maior;
- 14.10. Após o encerramento do período do intercâmbio os alunos deverão obrigatoriamente retornar para o Brasil;
- 14.11. Em seu retorno, os alunos deverão dedicar-se a multiplicar, para os alunos da Rede CTPM, suas experiências no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme calendário que será expedido pela DEEAS.

15. DO ALUNO INTERCAMBISTA ORIUNDO DO NMMI

- 15.1. Hospedar-se na residência da família de alunos da Rede CTPM, da comunidade escolar ou da PMMG selecionadas pela DEEAS, de acordo com os critérios definidos no item 09 desta nota técnica;
- 15.2. Utilizar os uniformes previstos na Rede CTPM, devendo estar com todas as peças em condições de uso e obedecer a todas as normas, regulamentos e regimentos próprios do CTPM;
- 15.3. Assistir, presencialmente, às aulas correspondentes ao seu ano letivo, na unidade CTPM designada pela DEEAS, podendo inclusive frequentar mais de notation de la composition del composition de la composition de la composition de la compositi

15.4. Seguir as orientações da família acolhedora, cumprindo o cronograma de estudos e participando de todas as atividades programadas pelas famílias;

15.5. As despesas de caráter pessoal, serão de responsabilidade dos pais dos alunos.

16. DA RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

16.1. Acolher o aluno oriundo do *NMMI* oferecendo todo o suporte para que ele conheça a cultura brasileira e compreenda a língua portuguesa;

16.2. Arcar com as despesas do aluno com a alimentação, deslocamento para assistir às aulas nas Unidades CTPM e com os passeios, excursões e viagens culturais nas cidades históricas próximas a localidade onde reside a família, conforme cronograma emitido pela DEEAS;

16.3 Reportar a DEEAS o desenvolvimento do aluno junto a família e comunicar de imediato qualquer fato que possa prejudicar o saudável desenvolvimento do intercâmbio.

16.4. As despesas de caráter pessoal, serão de responsabilidade dos pais dos alunos.

17. DO INTERCÂMBIO PREVISTO NOS ITENS 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4:

17.1. As famílias interessadas no intercâmbio deverão entrar em contato com as suas respectivas Unidades CTPM para se inscrever, preenchendo o formulário previsto no anexo E desta nota técnica. O não preenchimento do anexo E eliminará o candidato.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

- 17.3. As despesas com passagem aérea, seguro viagem e mensalidades para que o aluno possa participar destes intercâmbios serão custeadas inteiramente pelas famílias interessadas, ou por patrocínio de parceiros da Rede CTPM, se houver.
- 17.4. A DEEAS intermediará junto ao NMMI a possibilidade de recepcionar alunos da Rede CTPM, matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º 2º ano do Ensino Médio, interessados em frequentar os anos escolares do *High School* no NMMI (correspondente ao nosso 9º EF e 1º, 2º e 3º EM);
- 17.4.1. No intercâmbio previsto no item 14.4, o aluno perderá o vínculo com a Rede CTPM e passará a ser aluno daquele Instituto e todas as despesas com mensalidades, translado e demais custos estarão sob a responsabilidade das famílias interessadas.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 18.1. O Programa de Intercâmbio Cultural com o *New Mexico Military Institute* tem validade de cinco (05) anos, podendo ser prorrogada por igual período;
- 18.2. A DEEAS definirá, em momento oportuno, o número de vagas disponíveis para o intercâmbio previsto no item 2.2.1.1 e os componentes extracurriculares nos quais os alunos da Rede CTPM poderão se matricular no *NMMI*;
- 18.3. Caberá aos pais/responsáveis legais dos candidatos observar os prazos de cada etapa do processo seletivo;
- 18.4. Os candidatos que prestarem quaisquer informações/documentação falsas terão a sua candidatura excluída e, caso sejam selecionados, a sua participação no programa será cancelada;

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

são também responsáveis por manterem seus contatos atualizados durante todo o processo seletivo:

18.6. A subseção responsável pelo intercâmbio será subordinada à DEEAS,

que será responsável para acompanhar e supervisionar todos os intercâmbios

da Rede CTPM, acolhendo todos os alunos de per si, tanto os oriundos do

NMMI quanto os da Rede CTPM, emitindo relatórios de desempenhos e

propondo intervenções necessárias para que os objetivos do intercâmbio sejam

atingidos;

18.7. As famílias e os alunos selecionados para o intercâmbio previsto no item

2.2.1.1 deverão participar de reuniões com psicólogos ofertados pela DEEAS

visando prepará-los para esse momento de distanciamento familiar e para o

amadurecimento e tomada de decisões mais assertivas,

18.8. Se o número de alunos interessados em participar do curso de inglês

on-line ofertado pelo *NMMI*, previsto no item 2.2.1.2, ultrapasse a capacidade

prevista, a DEEAS realizará sorteio entre os interessados para compor as

turmas:

18.9. A captação de recurso por qualquer Unidade CTPM visando subsidiar

qualquer das modalidades de intercâmbio cultural previstas nesta Nota Técnica

deverá ser controlada e deliberada pelo Diretor DEEAS;

18.10. Qualquer outro tipo de intercâmbio não previsto nesta Nota Técnica, não

se enquadrará nas regras previstas neste documento.

18.11. Os casos omissos serão solucionados pela DEEAS;

18.10. Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte - MG, _____ de _____ de 2022.

ANEXO A – Formulário de autorização dos pais/responsáveis para o aluno participar do Programa de Intercâmbio

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS PARA O ALUNO PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PREVISTO NO ITEM 2.2.1.1 Autorizo o aluno ______, matriculado no ano escolar do_____ do Ensino Fundamental/Ensino Médio, na Unidade CTPM _____ matrícula nº _____, pelo qual sou o responsável legal, a participar do intercâmbio cultural no NMMI, localizado na cidade de Roswell, Novo México, Estados Unidos, no período de agosto a dezembro de ______ e me comprometo ainda a: 1. Participar de todas as reuniões requeridas pela DEEAS, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste documento de concordância com as normas e condições aqui expressas. 2. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio Cultural. 3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural. 4. Zelar para que o intercambista siga as regras do programa e, caso ele venha desistir ou a dar causa ao afastamento ou expulsão do programa de intercâmbio internacional, arcar com as despesas decorridas do retorno antecipado do aluno, ressalvados casos fortuitos ou de força maior. 5. Providenciar os documentos necessários solicitados pela DEEAS e NMMI. 6. Estou ciente que o intercambista não terá privilégios para participação em inscrições ou participação de forma diferenciada em seleções para universidades do exterior, ou qualquer outro tipo de seleção para concurso em entidades privadas ou públicas. 7. Comunicar por escrito a DEEAS, em caso de desistência de participar do intercâmbio. 8. Manter atualizados os meus dados e sempre que demandado pela Unidade CTPM, disponibilizá-lo para a Administração.

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Grau de Parentesco:

Nome Completo e Legível do Responsável Legal:

Telefones de Contato ⁷ :
Fixo Residencial ()
Fixo do Trabalho () Ramal
Celular: ()
Assinatura:
, de de 2022. (cidade)
(oldade)

Welerson Conceição Silva, Coronel PM Diretor da DEEAS

Documento assinado. Verifique a autenticidade em: https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=E14ABCDDB9B6

⁷ É obrigatório o fornecimento de pelo menos um contato.

ANEXO B - Declaração de compromisso para disseminação dos resultados da experiência de intercâmbio para a comunidade escolar

DECLARAÇAO DE COMPROMISSO PARA DISSEMINAÇAO DOS RESULTADOS DA EXPERIÊNCIA DE INTERCÂMBIO PARA A COMUNIDADE ESCOLAR					
_		005			
Eu,		, СРЕ		, aluno do	
	, (ano escolar /	segmento	de ensino),	da unidade CTPM	
	me comprometo,	no retorno	do período	de intercâmbio que	
participarei no New Mex	kico Military Institute	(NMMI), a co	ompartilhar o	s resultados de minha	
experiência para a com	unidade escolar, por	meio de pal	lestras, works	shops e/ou atividades	
similares, conforme prog	gramação prévia elabo	rada pela DEI	EAS.		
Assinatura do aluno:					
	,de		de	_	

Welerson Conceição Silva, Coronel PM Diretor da DEEAS **ANEXO C** – Modelo de formulário para interposição de recurso ao resultado dos alunos contemplados para o intercâmbio previsto no item 2.2.1.1

O Sr (a), representante I	egal do
aluno (a),	com a
matrícula, cursando o ano escolar do	(Ensino
Fundamental, Ensino Médio), na Unidade CTPM de	
vem mui respeitosamente interpor recurso contra ato de resultado fin	ıal para
seleção do intercâmbio previsto no item 2.2.1.1 da Nota	Técnica
02/2022/DEEAS, considerando que o aluno	_possui
todos os requisitos previstos e sua pontuação lhe classifica dentro da (s) vaga
(s) existentes.	
Visando provar suas alegações, apresenta os seguintes argume	entos e
documentos comprobatórios, caso haja:	

Nome do pai/responsável

Welerson Conceição Silva, Coronel PM Diretor da DEEAS **ANEXO D** — Modelo de formulário para inscrição nas modalidades de intercâmbio previstos nos itens 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 17.4 da Nota Técnica 02/2022/DEEAS

O Sr (a) _				, repre	sentante	legal do
aluno (a)		 				com a
matrícula		, cursando	o ano e	escolar	do	(Ensino
Fundamer	ntal, Ensino Mé	dio), na Unidade	е СТРМ с	de		,
vem	manifestar	interesse	de	que	0	aluno
		possa p	oarticipar	do intercâ	mbio pre	evisto no
item	(curso de	verão no High	S <i>chool</i> do	NMMI, cu	rso de L	iderança
ministrado	por professor	es do NMMI, fro	equentar	o Junior C	ollege n	o NMMI,
frequentar	o High School	no NMMI) da No	ota Técnic	a 02/2022/	DEEAS.	
Estou cier	nte que as desp	esas com trans	lado, segu	ıro viagem	e a men	salidade
cobrada pe	elo NMMI dever	ão ser custeado	s por mim	١.		

Nome do pai/responsável

Welerson Conceição Silva, Coronel PM
Diretor da DEEAS

ANEXO E – Formulário de confirmação de interesse dos pais/responsáveis pelo aluno em participar do Programa de Intercâmbio previsto no item 2.2.1.1.

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS PELO ALUNO EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PREVISTO NO ITEM 2.2.1.1 Declaro que após ter participado do encontros on line promovidos pela DEEAS com o NMMI, () confirmo a participação () desisto da participação do aluno ______, matriculado(a) no ano escolar do_____do Ensino Fundamental/Ensino Médio, na Unidade CTPM _______, com a matrícula nº _____, pelo qual sou o responsável legal e que tinha sido selecionado para participar do intercâmbio cultural no NMMI, localizado na cidade de Roswell, Novo México, Estados Unidos, no período de agosto a dezembro de ______. Nome Completo e Legível do Responsável Legal: RG: Órgão Expedidor: Grau de Parentesco: _____ Telefones de Contato⁸: Fixo Residencial (____) _____-____. Celular: (______-Assinatura: ____, ____ de _____ de 2022.

Documento assinado. Verifique a autentic **Welerson Conceição Silva, Coronel PM** https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validarid=E14ABCDDB0REAS

 $^{^{\}rm 8}\,\mbox{\'e}$ obrigatório o fornecimento de pelo menos um contato.

ANEXO F – Modelo de formulário para inscrição nas famílias acolhedoras.

O Sr (a)			
residente em			
CPF	, profissão		_, telefone de
contato	, ver	m manifestar o	interesse de
participar do Intercâmbi	io Cultural previsto i	no item 2.2.1.1.	como família
acolhedora de aluno oriu	ındo do <i>NMMI,</i> no per	ríodo de agosto a	a dezembro de
2022.			
Estou ciente dos pré-req	uisitos no item 9.1 da	Nota Técnica 02	/22, atesto que
tenho condições de re	eceber o aluno inter	cambista e cun	nprir todas as
recomendações oriundas	da DEEAS.		

Assinatura do responsável pela família

Welerson Conceição Silva, Coronel PM
Diretor da DEEAS

